



Estado da Paraíba

*Prefeitura Municipal de Juru*

"Gabinete do Prefeito"

## DECRETO N° 025/2014, de 04 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre designações e nomeações e determina outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** que, diversas Secretarias estão sem o seu respectivo titular, em razão das medidas adotadas através do Decreto nº 023/2014, de 01 de Dezembro de 2014; que Decreta a exoneração de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, rescinde Contratos por Excepcional Interesse Público, suspende gratificações e dá outras providências.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica designado Secretário Interino de Planejamento Orçamento e Finanças, deste Município de Juru, o Senhor JUDIVAN CARLOS BARBOSA, Tesoureiro Geral, nomeado através da Portaria nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014.

**Parágrafo Único:** O Tesoureiro Geral designado não receberá proventos pelos serviços prestados na condição de Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças.

**Artigo 2º** - Fica Designado o Servidor JOSÉ BARBOSA PEREIRA, matrícula 60, Agente Fiscal de Tributos, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Finanças, para em comissão, exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração (Símbolo SM-1) deste município de Juru, Estado da Paraíba.

**§ 1º** - O Servidor designado responderá interinamente pelo expediente do Gabinete do Prefeito e das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;

II - Secretaria de Infra-Estrutura.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
"Gabinete do Prefeito"

§ 2º - O Servidor designado não receberá proventos pelos serviços de que tratam o Parágrafo 1º deste Artigo.

**Art. 3º** - Fica nomeada a Senhora MARIA DE FATIMA ALVES, para em comissão exercer o Cargo de Secretária de Ação Social e Assuntos da Família, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

§ 1º - A Secretária nomeada responderá Interinamente pelo expediente das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer;
- II – Secretaria de Políticas para as Mulheres.

§ 2º - A Secretária nomeada através do Art. 3º deste Decreto não receberá proventos pelos serviços de que tratam o Parágrafo 1º deste Artigo.

**Art. 4º** - Fica designada Secretária Interina de Cultura, deste Município de Juru, a Senhora MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM, Secretária de Educação, nomeada através da Portaria nº 149/2014, de 02 de junho de 2014.

**Parágrafo Único:** A Secretária de Educação designada não receberá proventos pelos serviços prestados na condição de Secretária de Cultura.

**Art. 5º** - Este Decreto terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - Este Decreto poderá sofrer alteração antes de término de sua vigência, se ocorrer algum fato que justifique tal medida.

§ 2º - Após o término da vigência deste Decreto, o Servidor Estatutário nomeado através do artigo 2º retornará automaticamente ao seu Cargo de Origem

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 04 de Dezembro de 2014.**

  
**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional